

Portaria n.º 682, de 01 de junho de 2023.

Dispõe sobre a vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria de servidor do quadro efetivo do Município de Itararé.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido o Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição – Benefício nº 1676118095, à servidora SOLANGE APARECIDA BORGES TUPÁ;

Considerando que o art. 92, inc. V da Lei Municipal nº 1.221, de 24 de julho de 1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itararé, preconiza a vacância do cargo em razão da aposentadoria, cuja consequência é a ruptura do vínculo jurídico com a Prefeitura;

Considerando que o art. 37, §14 da Constituição Federal determina que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

Considerando ainda, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais;

## RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Coordenador Pedagógico, de provimento efetivo, ocupado pela servidora SOLANE APARECIDA BORGES TUPÁ, RG: 19.795.642-7, matrícula funcional 3102703, com fundamento no art. 92, inc. V da Lei Municipal nº 1.221, de 24 de julho de 1974, e o rompimento do vínculo jurídico com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do art. 37, §14 da Constituição Federal, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, em 01 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000

